



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

PORTARIA Nº 029/2019

De 06 de fevereiro de 2019

= CONSIDERA COMO NÃO JUSTIFICADA
A FALTA DE SERVIDOR (A) MUNICIPAL=

JOSÉ GERALDO D.DIAS, Prefeito Municipal de General
Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.75,
da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSIDERAR, como não justificada as faltas da servidora
CARMEM LUCIA DA S.MARTINS, lotada na Secretaria de Saúde, nos dias 26,27,28/12/2018
e 02,03,04/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL
CÂMARA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.


JOSE GERALDO D.DIAS
Prefeito Municipal em exercício

Registra-se e Publique-se


NATALIA DA SIVA MENTZ
Diretora do Dep.de Administração Geral